



PROJETO DE LEI Nº 40/2025

Dispõe sobre a denominação da rua mencionada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público atualmente sem nome como Rua Maria Angélica Henriques Campos, popularmente conhecida como Rua do Toribinho, a rua sem saída no bairro Bom Jardim, tendo início na Rua Turíbio Pinheiro Campos.

Art. 2º. O Executivo deverá comunicar à empresa responsável pelo REURB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mário Campos, 24 de abril de 2025.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal de Mário Campos

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa denominar a rua para regularizar a rua sem saída conhecida como Rua do Toribinho, que é uma das ruas localizadas no bairro Bom Jardim. Ela tem início no número 50 e término no número 45. A situação da rua tem gerado diversos transtornos para os moradores. Os residentes procuraram o gabinete, pois gostariam de regularizar a rua, principalmente para resolver a situação com a Copasa, que atualmente exige que o padrão de água seja ligado na rua paralela, na casa de um vizinho, e que seja feita a extensão para suas casas. A Copasa justifica essa exigência pelo fato de a rua não ser regularizada.

O nome da rua foi escolhido pelos moradores, com o consenso de todos, pois Dona Angélica foi uma pessoa muito conhecida por sua bondade e pelos serviços prestados à comunidade.

Gabinete da Vereadora,



Daniela Agostinho Henrique Amorim
Vereadora do Município de Mário Campos